



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Prefeito*

**Decreto n° 1690/2016 (Rep. por Incorreção)**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 298.700,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 721/2015.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no valor de R\$ 298.700,00 (Duzentos e noventa e oito mil e setecentos reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4° Inciso IV da Lei 721/2015 de 21 de dezembro de 2015 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

São Sebastião do Alto (RJ), 06 de Maio de 2016.

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues**  
**Prefeita**



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1690/2016**

**Prefeitura Municipal**  
**Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
0927100052.011	319013	0		140.000,00	
0927100052.074	319013	0		41.750,00	
0927200052.069	319013	0		116.950,00	
1545100012.017	339030	4	298.700,00		
			<b>298.700,00</b>	<b>298.700,00</b>	
			<b>298.700,00</b>		

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues**  
*Prefeita*